



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012  
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2012

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			2012006565
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	079/2012	18/04/2012	MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

**Aquisição de materiais de consumo (baterias, caixas plásticas, caixas de isopor, lampadas, pilhas, sacos para lixo, sacolas plásticas e saquinhos de papel)**, conforme especificações do Edital.

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: <b>COMERCIAL SANTOS LTDA</b>				CNPJ: <b>15.140.678/0001-47</b>	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	500	Und	Bateria de 3V, CR 2032.	MAXELL	1,24
03	400	Und	Bateria para calculadora G10-A. - bateria 1.5 volts para calculadora G10-A	MAXELL	1,29
04	60	Und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor branca.	JAGUAR	14,47
05	60	Und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor verde.	JAGUAR	14,46
06	60	Und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor preta.	JAGUAR	14,47
08	60	Und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor azul.	JAGUAR	14,39
12	200	Und.	Caixa de Isopor com capacidade para 07 Litros com Alça, sem saída de água.	ISOESTE	5,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

15	980	Und.	Lâmpada fluorescente 40W. - tamanho padrão	OSRAM	1,98
18	4.000	Pct.	Pilha alcalina média C, embalagem com 02 unidades.	DURACEL	3,25
19	6.600	Pct.	Pilha alcalina pequena AA, embalagem com 04 unidades.	DURACEL	2,17
21	700	Und.	Pilha de 1,5 volts LR41, tipo botão para termômetro clínico digital.	DURACEL	4,39
23	600	Pct.	Saco para lixo 100 litros branco, 15 micras, pacote com 100 unidades.	LIXOPAC	2,75
25	840	Pct.	Saco para lixo 100 litros, preto reforçado 15 micras, pacote com 100 unidades.	LIXOPAC	7,69
27	10.000	Pct	Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	LIXOPAC	0,70
28	10.000	Pct	Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 unidades, na cor preta, 5 micras.	LIXOPAC	0,53
30	10.000	Pct.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	LIXOPAC	0,70
31	10.000	Pct.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor preta, 5 micras.	LIXOPAC	0,70
32	300	Pct.	Saco para lixo 60 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	LIXOPAC	3,39
33	150000	Und	Sacolas plásticas 20x30cm branca, baixa densidade, leitosa, com espessura de 10 micras, personalizadas, com 02 cores dos dois lados.	PLASTCOM	0,08
34	100000	Und	Sacolas plásticas 40x50cm branca, alta densidade com espessura de 5 micras, personalizadas, com 02 cores dos dois lados.	PLASTCOM	0,05
35	45.000	Und	Saquinhos de papel 7x12cm branco.	PRAPEL	0,04

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**Fica expressa que** todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria da Saúde, situada na 912 sul, QI-A, It. 06/08, Alameda 04, Centro - Palmas-TO, em dias úteis e horário comercial.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá a Adjudicatária efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas .

**9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2012006565**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **29** de **junho** de 2012.

João Marciano Junior  
Diretor de Compras e Licitação

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

Clodoaldo Rodrigues de Lacerda  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**COMERCIAL SANTOS LTDA**